PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 603/2022 - GAB

Lapa, 01 de Setembro de 2022.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 77/2022, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente inclusão de rubricas orçamentárias para pagamento de medicamentos e material de distribuição gratuita, adquiridos por intermédio de Consórcio Público.

Ainda, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei nº 77/2022, seja apreciado em regime de urgência pelos mesmos motivos já delineados na justificativa do projeto de lei.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Ao Jurídico e Comissões para análise.
02/09/2022.
GUSTAVO DAOU
Vereador Presidente

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 2108/2022
Data: 01/09/2022 - Horário: 15:56
Legislativo - PLO 77/2022

Ilmo. Sr.
GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
042.224.489-90
01/09/2022 14:43:40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 01/09/2022 14:43:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6310ef4ad1a1.

PROJETO DE LEI Nº 77, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente inclusão de rubrica orçamentária para pagamento de medicamentos e material de distribuição gratuita, adquiridos por intermédio de Consórcio Público.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde

08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde

10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica

1445: 3.3.72.30.00.00.49418 – Material de Consumo	R$ 50.000,00
1446: 3.3.72.32.00.00.49418 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 700.000,00
TOTAL.....	**R$ 750.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação do vínculo 49418, conta nº 36.402-9	R$ 750.000,00
TOTAL.....	**R$ 750.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Setembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 01/09/2022 14:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6310ef4ead1a1.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 77, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais).

Este montante refere-se a Emenda Individual recebida do Governo Federal, para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção básica e que será destinado para pagamento dos medicamentos e materiais de distribuição gratuita, adquiridos por intermédio de Consórcio Público, para distribuição à população.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pelo Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Setembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 01/09/2022 14:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6310ef4ead1a1